



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1802, de 06 de dezembro de 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.010 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

Elemento – 25 - 33.50.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas..... R\$ 710,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0100 – Ordinários, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de dezembro de 2013.

**Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado e Publicado nesta data.

**Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças**